



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PEDIDO DE COMPRA Nº 613/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 419/2025

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Base da Polícia Militar de Meio Ambiente (PMMAmb), por meio do 3º Pelotão da Locação da 1ª Cia de Polícia Militar de Minas Gerais, no Município de Nova Lima/MG

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021

CONTRATADO: Willer Horta Reis

CPF: 285.445.606-87

VALOR PREVISTO: R\$186.000,00

Henrique Aparecido Pimenta, Secretário Municipal de Administração de Nova Lima/MG, e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei.

A demanda decorre de solicitação formalizada pela Polícia Militar de Meio Ambiente, por meio do Ofício nº 06/2025 - 3º Pel/Cia PM MAmb, que relata a ausência de sede própria após a reforma da rodoviária municipal, local anteriormente utilizado para as atividades do Pelotão. Durante as obras, a corporação foi remanejada temporariamente para o Posto do Jambreiro, em condições provisórias e limitadas. Entretanto, sala anteriormente ocupada na rodoviária foi destinada ao setor de Tecnologia da Informação da Prefeitura, o que inviabilizou o retorno do Pelotão ao local.

A contratação pretende solucionar o seguinte problema: a inexistência de estrutura física adequada e permanente para o funcionamento da Polícia Militar de Meio Ambiente no Município de Nova Lima, situação que compromete o desempenho das atividades operacionais e administrativas, reduz a eficiência do patrulhamento ambiental, dificulta o atendimento à população e prejudica a execução das ações de fiscalização e combate a crimes ambientais em uma



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

cidade que possui vasta área verde, unidades de conservação e intensa pressão antrópica sobre seus recursos naturais.

A solução proposta consiste na locação de imóvel que atenda aos requisitos técnicos e operacionais da Polícia Militar de Meio Ambiente, com localização estratégica, segurança, acessibilidade e infraestrutura compatível com o funcionamento de uma unidade policial, garantindo condições adequadas de trabalho aos militares e eficiência na prestação do serviço público.

A contratação visa assegurar a continuidade e o aprimoramento das ações de patrulhamento, fiscalização e proteção ambiental, contribuindo diretamente para o interesse público, para a segurança da população e para a preservação dos recursos naturais do município. Dessa forma, a medida promove a instalação definitiva do Pelotão Ambiental e reafirma o compromisso do Município de Nova Lima com a sustentabilidade e a segurança ambiental.

Considerando que após realização de pesquisa de mercado, na forma do artigo 23, §1º c/c artigo 72, inciso II, ambos da Lei n. 14.133/2021, o imóvel do Sr Willer, localizado na Rodovia Januário Carneiro, nº 1440-Loja 10 B, no Bairro Pau Pombo, CEP 34.004-642, apresentou o menor preço para a prestação do objeto a ser contratado.

Considerando a existência de interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a locação do referido imóvel.

Considerando que o presente Processo de Contratação Direta foi devidamente analisado pelo órgão jurídico do Município de Nova Lima, o qual emitiu parecer

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no art. 74, inciso V, da Lei n. 14.133/2021, para executar o objeto Locação de imóvel situado na Rodovia Januário Carneiro, nº 1440-Loja 10 B, no Bairro Pau Pombo, CEP 34.004-642, pelo valor mensal de



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

R\$3.100,00 (Três mil e Cem reais), totalizando R\$186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais), pelo período de 60 (sessenta) meses.

DETERMINO que a Subsecretaria de Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no artigo 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Em se tratando de **EMPENHO**, **DETERMINO** que o **Departamento de Contabilidade** proceda com as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e artigo 94, da Lei Federal n. 14.133/2021.

Nova Lima (MG),

Henrique Aparecido Pimenta
Secretário Municipal de Administração

